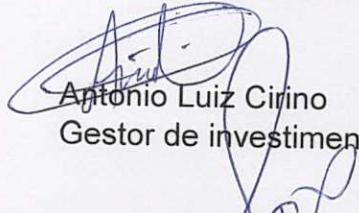


Ata nº 136 do Comitê de Investimentos.

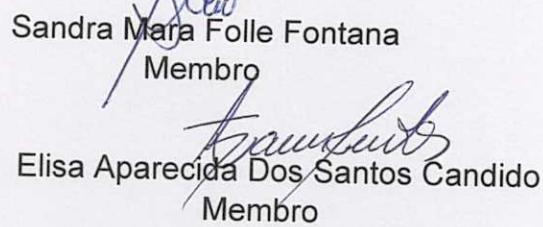
Aos 6 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025) na sala do Fundo de Previdência sob o CNPJ, 09.166.107/0001-89, localizado na rua Vereador Luiz Piccoli, 299- Centro de Cafelândia PR, as 15:00 horas reuniu-se o comitê de investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Com a presença dos membros: Antonio Luiz Cirino, Sandra Mara Folle Fontana, Eliane Cristina de Luca da Silva, Elisa Aparecida Dos Santos e Nilson Alves de Almeida. O gestor de recursos senhor Antonio falou sobre uma notificação recebida via CAPREV sobre o desenquadramento do FUNDO PREVID INFLAÇÃO cnpj, 14.091.645/0001-91. O desenquadramento foi passivo e ocorreu por conta da redução do patrimônio líquido do fundo, que caiu R\$ 24.959.332,66 (-25,68%) durante o mês de abril. o investimento no fundo BB INFLAÇÃO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ: 14.091.645/0001-91), no valor de R\$ 4.104.069,18, representava 5,68% do patrimônio do fundo (R\$ 72.233.695,71) no fechamento de abril. Com isso ultrapassamos o limite máximo da resolução 4.963 que é de 5% do patrimônio líquido do fundo para esse tipo de ativo, a Resolução estipula que os RPPS "poderão manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa". Como o desenquadramento foi passivo (causado por situação involuntária), o FPSMC tem o prazo de 180 para ajustar a carteira. A consultoria contratada Lema, sugeriu o resgate integral do fundo, uma vez que ele apresenta um patrimônio líquido reduzido, o qual tem diminuído nos últimos meses. Embora a aplicação represente uma pequena parcela do patrimônio do FPSMC, o percentual do fundo detido pelo RPPS é elevado, e o resgate proposto visa minimizar os riscos de novos desenquadramentos. Prezando pela prudência na gestão dos recursos previdenciários, entendo que os recursos resgatados sejam direcionados à renda fixa, mais especificamente a um fundo referenciado DI. Essa movimentação está fundamentada nos seguintes fatores: O alto patamar de juros no Brasil (e projeções de novas altas) tem proporcionado uma rentabilidade aos fundos DI condizentes com a meta atuarial; A volatilidade dos fundos de renda variável no exterior aumenta a imprevisibilidade de retornos para a carteira do RPPS; Sendo assim, entendemos que um fundo DI apresenta uma melhor relação risco-retorno para alocação dos recursos, especialmente no curto prazo, pois tende a entregar uma rentabilidade condizente com a meta mesmo com baixa volatilidade, assim como já temos o Fundo BB PERFIL na carteira que tem essas características podemos aplicar o valor resgatado nesse fundo, todos os membros do comitê aprovaram, o gestor de recursos falou também sobre a Assembleia Geral de cotistas do FUNDO GGR em primeira convocação, no dia 09 de junho de 2025, às 12:00h, e em segunda convocação, a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, às 12:00h, com a seguinte ordem do dia, (Em virtude do Fundo se encontrar em Fase de Liquidação, aprovada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, datada de 21 de dezembro de 2018, e que a Gestora deseja obter a recuperação dos ativos que

A 8-10 AG

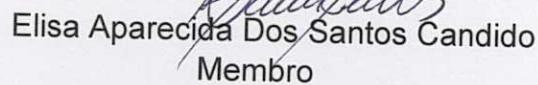
compõem a carteira do fundo, bem como de viabilizar sua liquidez, nos termos do Plano de Liquidação, já aprovado, e considerando que a Gestora, no cumprimento do Plano de Liquidação, vislumbrou a oportunidade de Acordo na operação CII MARLUC, cabe aos Cotistas deliberarem:) (i) aprovar a proposta de acordo do ativo CCI MARLUC do FUNDO, apresentado pela Gestora nos termos do Material de Apoio do anexo I ao presente Edital, sendo composto com a transferência de imóveis, valores a receber pelo Fundo e valores assumidos pelo devedor. (ii) Autorizar a Administradora para adotar todas as providências necessárias, caso os itens acima sejam aprovados. Lembrando que a empresa de assessoria Lema já deu seu parecer favorável a aprovação da pauta, sendo assim todos os membros do comitê decidiram por aprovar a pauta da assembleia. Sem mais para ser discutido encerrou a presente reunião e a ata segue assinada por todos os membros presentes.



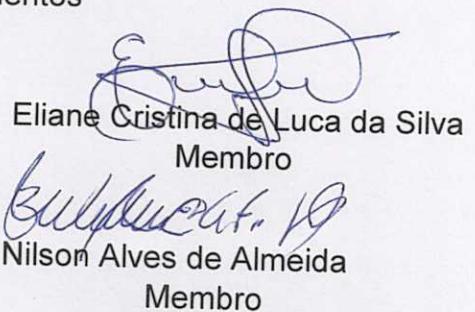
Antonio Luiz Cirino
Gestor de investimentos e membro do Comitê de investimentos



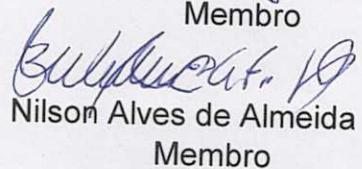
Sandra Mara Folle Fontana
Membro



Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Membro



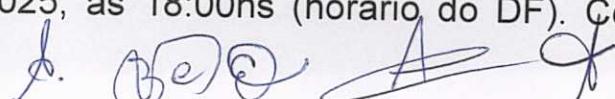
Eliane Cristina de Luca da Silva
Membro



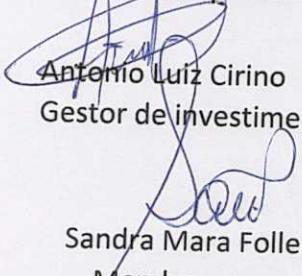
Nilson Alves de Almeida
Membro

Ata nº 137 do Comitê de Investimentos.

Aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025) na sala do Fundo de Previdência sob o CNPJ, 09.166.107/0001-89, localizado na rua Vereador Luiz Picolli, 299- Centro de Cafelândia PR, as 14:00 horas reuniu-se o comitê de investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia Com a presença dos membros: Antonio Luiz Cirino, Sandra Mara Folle Fontana, Eliane Cristina de Luca da Silva, Elisa Aparecida Dos Santos e Nilson Alves de Almeida. O gestor de recursos Antonio falou sobre a carteira do mês de maio que rendeu, 1,00% no mês acompanhando as expectativas positivas do mercado. Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos tem um desenquadramento. do FUNDO PREVID INFLAÇÃO cnpj, 14.091.645/0001-91. O desenquadramento ocorreu, pois, o investimento no fundo BB INFLAÇÃO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ: 14.091.645/0001-91), no valor de R\$ 4.104.069,18, representava 5,68% do patrimônio do fundo O gestor explicou que já foi solicitado o resgate do fundo para regularização, mas o fundo é D+30 e só será regularizado no dia 07/07/2025. O gestor de recursos falou que no mês de maio o FUNDO BB IDKA 2 TP FI RF, rendeu 0,53% sendo abaixo da meta atuarial do mês que era 0,70%, por esse motivo foi sugerido o resgate para o pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de junho deste fundo, e foi aprovado por todos os membros presentes, também os resgates para pagamento das despesas administrativas será feito do fundo BB PERFIL da conta 16968-4 do banco do Brasil, também o RGPS enviou alguns processos de compensação previdenciária antigos que foram aprovados e será pago no início do mês de julho somando um valor representativo de um pouco mais de um milhão de reais, que sera resgatado da conta 16967-6 do banco do BRASIL fundo BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC que é onde está aplicado os recursos para pagamento de compensação previdenciária, foi aprovado também que a aplicação do repasse da Prefeitura será aplicado no FUNDO BB PERFIL referenciado ao DI, que está enquadrado no artigo 7º, III, a, da resolução 4963 e dentro da estratégia da política de investimentos do Fundo de Previdência e apresenta um bom rendimento nesse momento. Ainda sobre as medidas tomadas com relação a determinação do Tribunal de Contas sobre o FUNDO CARE11, por decisão do comitê o gestor de recursos irá participar da reunião que acontecerá em Foz do Iguaçu no dia 26 de junho para tratar sobre as medidas que foram tomadas e sobre os email que foi enviado para as instituições para, a atual administradora do fundo CARE 11 fez uma **CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA O BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA - FII**, a ser finalizada em 03 de julho de 2025, às 18:00hs (horário do DF). Com a

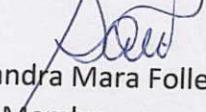


seguinte pauta, A transferência da administração fiduciária do Fundo, da Administradora para **MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 1569, de 11 de janeiro de 1991. (“**Nova Administradora**”), bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora, no fechamento do dia 11 de julho de 2025 (“**Data de Fechamento**”), sendo que a Nova Administradora passará a administrar o Fundo à partir de 14 de julho de 2025, inclusive (“**Data de Abertura**”), e de acordo com demais condições previstas na Proposta do Administrador, disponibilizada aos cotistas na presente data. Havendo a aprovação deste item, os cotistas aprovam a reforma integral do Regulamento do Fundo, que passará a viger na Data de Abertura, inclusive, e que a minuta foi disponibilizada aos cotistas na presente data. Na reunião vai ser discutido se essa medida caso aprovada será suficiente para o enquadramento do fundo e regularizado perante o Tribunal de Contas do Paraná. Sem mais para ser discutido encerrou a presente reunião e a ata segue assinada por todos os membros presentes.

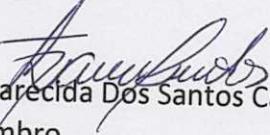


Antônio Luiz Cirino

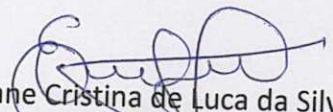
Gestor de investimentos e membro do Comitê de investimentos



Sandra Mara Folle Fontana
Membro

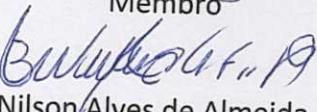


Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Membro



Eliane Cristina de Luca da Silva

Membro



Nilson Alves de Almeida
Membro